

# PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2017



# ***EDUCAÇÃO POLÍTICA NAS ESCOLAS***

**Autoras:** Adriana Cláudia Teixeira de Sousa (ALMG)  
Ana Cristina de Carvalho Pontes (ALMG)  
Cristiane Marçal dos Santos Martins (ALMG)  
**Coautora:** Leandra Martins de Oliveira (ALMG)

A crise política brasileira nos últimos anos tem ganhado destaque na cena pública e se torna cada vez mais presente no cotidiano da população. Diante de tantas discussões e incertezas, é oportuno refletir sobre o papel da formação cidadã e o papel da escola no enfrentamento dos desafios institucionais que estamos vivenciando.

A educação dos indivíduos para o pleno exercício da cidadania, conforme preceituam a Constituição Federal e Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), pressupõe um efetivo processo de socialização e escolarização, uma vez que o indivíduo não nasce com o conhecimento das leis, dos direitos e dos deveres do cidadão e da organização do Estado e de suas funções.

Para atender a esse pressuposto, a oferta da educação política na escola pode oportunizar o conhecimento, a troca de experiências e a reflexão crítica sobre as características e o modo de funcionamento das instituições e do sistema político, além de propiciar o desenvolvimento do senso de justiça, do respeito à diversidade, da tolerância, da solidariedade, competências imprescindíveis para criar relações democráticas efetivas.

Foi com essa consciência que os participantes da 13ª edição do Parlamento Jovem de Minas deliberaram que o tema da 14ª edição, em 2017, deveria ser “*Educação política nas escolas*”, para que não só os estudantes envolvidos no projeto, mas também toda a comunidade escolar, pudessem conhecer esse tema

importante para a prática da cidadania e para o funcionamento da nossa democracia.

Acreditamos que a reflexão, o debate e a ação sobre os desafios da educação política, no âmbito do Parlamento Jovem de Minas, servirá para incentivar sua realização no ambiente escolar e, conseqüentemente, para instrumentalizar o jovem para uma participação política mais efetiva.

Este debate poderá incidir sobre questões como o que ensinar, como ensinar e as condições necessárias para o desenvolvimento da educação política nas escolas brasileiras. Contudo, em tempos de discussões tão acirradas, é importante incentivar uma reflexão mais aprofundada que supere a visão polarizada das questões políticas e prepare a juventude para o respeito às diversas leituras da realidade.

Como é de praxe em todas as edições do Parlamento Jovem de Minas, a coordenação estadual do projeto (Escola do Legislativo da ALMG e PUC Minas), com apoio de outros setores da ALMG, delimitou três subtemas para orientar as atividades que serão desenvolvidas com os estudantes:

- Educação Política e Currículo
- Interações entre escola e sociedade na formação política dos jovens
- Educação política para uma gestão democrática e participativa nas escolas

A seguir, indicamos algumas fontes para a reflexão sobre a educação política nas escolas. Entretanto, julgamos fundamental que os participantes do Parlamento Jovem de Minas se tornem protagonistas dessa investigação e que não se restrinjam aos textos indicados, mas que busquem e compartilhem outros meios e fontes de informação.

- Revista Cadernos de Adenauer Ano Xi nº 3 – *Educação política: reflexões e práticas democráticas*. Disponível em: <[http://www.kas.de/wf/doc/kas\\_20865-1522-5-30.pdf?110126203825](http://www.kas.de/wf/doc/kas_20865-1522-5-30.pdf?110126203825)>

- Artigo *Politização nas escolas: o quanto os jovens compreendem essa demanda*. Autores: Humberto Dantas e Francisco Caruso. Disponível em: <<http://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/82>>
- Entrevista: Escola também é lugar para se falar sobre política – Com Mário Sérgio Cortella. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/educacao/escola-tambem-e-lugar-para-falar-sobre-politica-9djk0peohfxct9abq849xa34e>>
- Artigo: Educação para Democracia – Maria Vitória Benevides. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64451996000200011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451996000200011)>

## Subtema 1

# Educação política e currículo

### Educação e política

As instituições do País enfrentam sérios desafios neste período histórico e sua credibilidade vem sendo duramente questionada. Muitos atribuem as respostas a esses desafios ao papel da educação, no geral considerada deficiente e responsável pelas mazelas enfrentadas por nós (não discutiremos aqui a justiça ou injustiça dessa acusação).

Alguns consideram que a escola não estimula suficientemente o exercício da cidadania plena nem encoraja os estudantes a se inteirarem e participarem efetivamente das decisões que os afetam como cidadãos. A falta de educação política levaria, portanto, ao desinteresse pelo acompanhamento e pela fiscalização das políticas públicas e este seria o motivo principal da atual crise.

De outro lado, há os que entendem existir um excesso de posicionamento político-ideológico nas instituições educativas e no trabalho do professor em sala de aula. De acordo com os que adotam essa visão, a formação dos estudantes seria inadequada pela ênfase da escola na crítica das condições sociais e políticas do País, que prejudicaria o aprendizado de conteúdos pedagógicos e resultaria na relação que o povo brasileiro estabelece com suas instituições.

Diante dessa polêmica, a discussão das relações entre educação, política e currículo nunca foi tão atual. Como nos mostram os estudos de vários especialistas no campo do currículo<sup>1</sup>, a definição de objetivos, conteúdos e aprendizagens necessárias no processo de escolarização faz parte de um processo onde surgem conflitos e lutas ideológicas sobre qual escola se deseja para determinada sociedade e sobre o que a escola deve ou não ensinar. E isso coloca em movimento as intenções educativas de grupos diversos.

<sup>1</sup> Antônio Flávio Moreira, Ivor Goodson, José Gimeno Sacristán, Lucíola Licínio Santos, Michael Apple, Tomas Tadeu Silva, Vera Maria Candau, dentre outros.

Assim, é importante compreender o papel do currículo no ambiente escolar e o papel da comunidade escolar na sua elaboração, a fim de perceber melhor as possibilidades e desafios em se propor um trabalho com educação política nas escolas.

## O que é currículo?

É comum que o termo “currículo” seja empregado de forma indistinta, tanto para se referir ao programa de uma disciplina ou de um curso, quanto para as diversas atividades educativas por meio das quais o conteúdo é desenvolvido, bem como os materiais ou as metodologias utilizados.

As discussões sobre currículo têm início com a ampliação do direito à educação nos países desenvolvidos, sobretudo nas primeiras décadas do século XX. Como na mesma época observou-se uma intensificação da produção industrial, sobretudo nos Estados Unidos, as primeiras teorias sobre currículo estavam impregnadas pelas regras típicas do ambiente de produção, de modo que o processo de ensino e aprendizagem era visto de forma instrucional: assuntos pré-selecionados eram ensinados pelo professor e deveriam ser memorizados e reproduzidos pelos alunos.

Seguiu-se a esse período o desenvolvimento de teorias críticas que denunciavam a escola como local de reprodução das desigualdades sociais e de legitimação do *status quo*<sup>2</sup>. Propunha-se, então, que o currículo deixasse de ser apenas um conjunto de matérias a serem transmitidas e que propiciasse uma reflexão crítica acerca da sociedade, buscando promover as bases para a sua transformação.

Após a década de 1960, com o advento da contracultura<sup>3</sup>, da organização dos movimentos ambientalistas, feministas e da afirmação de identidades étnico-raciais, o currículo passou a ser pensado para além da sociedade de classes e a focalizar também o sujeito da educação. Desse processo resultou uma

<sup>2</sup>Sobre *status quo*, consultar: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Status\\_quo](https://pt.wikipedia.org/wiki/Status_quo)>

<sup>3</sup> Sobre contracultura, consultar: <<http://www.infoescola.com/historia/contracultura-e-cultura>>

progressiva preocupação com a inclusão das minorias, bem como a visão de que o conhecimento é múltiplo e não apenas algo a ser transmitido no espaço escolar.

Quando se tem em vista essa evolução conceitual, percebe-se que o currículo adotado nas instituições escolares reflete sempre as condicionantes sociais, políticas e culturais do momento histórico em que se insere e carrega, ainda que de forma não explícita, uma visão de ser humano e de sociedade. Tem, ainda, um caráter dinâmico, mutável, em função das influências que os sujeitos interessados no processo educativo exercem sobre ele. Para pensar a educação política nas escolas enquanto componente curricular, não se poderia então perder de vista estas características, bem como o protagonismo dos sujeitos que experimentam o currículo. Nessa perspectiva, algumas questões são pertinentes neste subtema: para que e para quem se pretende propor uma educação política? A educação política está atenta à diversidade cultural da escola e à subjetividade dos sujeitos que interagem com o currículo cotidianamente?

### **Quem faz o currículo?**

A elaboração de um currículo pressupõe um planejamento ordenado e lógico, que possibilite, ao mesmo tempo, o respeito às diretrizes curriculares nacionais, à diversidade sociocultural dos alunos e à progressiva autonomia dos estabelecimentos escolares.

No caso do Brasil, a Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) determinou, no seu art. 12, que cabe aos estabelecimentos de ensino elaborar e executar sua proposta pedagógica. E o cerne da proposta pedagógica de uma escola está expresso no currículo que deverá estabelecer **com e para seus alunos, professores e comunidade de entorno**. Currículo, de acordo com a LDB, não é, portanto, uma lista de disciplinas ou de conteúdos previamente determinados. Por conseguinte, as normas gerais vigentes sobre educação no País buscam, em tese, a inclusão e o respeito à diversidade no que se refere à comunidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem.

Em síntese, o currículo oficial das escolas brasileiras tem duas fontes principais de elaboração: a Base Nacional Comum, de responsabilidade dos órgãos de educação do governo federal – que apresenta os conteúdos mínimos a serem estudados em sala de aula para as áreas de linguagem, matemática, ciências da natureza e ciências humanas em cada etapa escolar do estudante –; e a parte diversificada, a ser definida regionalmente. A partir desses marcos, cada escola propõe seu projeto pedagógico.

### **E onde entra a comunidade escolar (estudantes, educadores, pais, demais cidadãos) na produção curricular?**

As instituições escolares, a partir da diretriz dos órgãos oficiais, podem e devem estimular ações para que seus alunos se apropriem do conhecimento, viabilizando a execução de projetos, valorizando a participação deles no cotidiano escolar e desenvolvendo meios que propiciem o interesse para as práticas e manifestações artístico-culturais e ao saber acumulado pela humanidade. Também devem criar espaço para a reflexão crítica acerca desses referenciais, passíveis de transformação e superação, bem como o acolhimento de tudo o que seja expressão da diversidade brasileira.

Ampliar a participação no processo de elaboração do currículo se faz necessário porque a comunidade escolar não pode ser vista como consumidora passiva de propostas curriculares pensadas por “outros”. O currículo vai além das intenções prescritas, pois é também composto por práticas educativas construídas pelos docentes e discentes, nem sempre escritas nos documentos oficiais. No currículo em ação, que se constitui na relação entre o currículo prescrito e as vivências da comunidade escolar, professores e alunos transformam, ressignificam e até transgridem o currículo prescrito.

Assim, por exemplo, se os documentos oficiais são tímidos em fomentar atividades de formação política nas escolas, isso não significa que elas não estejam ocorrendo. Identificar e conhecer tais iniciativas pode ser um movimento muito interessante para refletir quais devem ser potencializadas, quais podem

ocupar mais espaço no currículo prescrito, quais podem ser pensadas em termos de rede de ensino e não de atividade local ou, pelo contrário, quais não devem ser estimuladas.

### **Em quais momentos a comunidade escolar pode participar questionando, opinando e fazendo novas propostas no currículo vigente?**

Em se tratando do currículo prescrito no Projeto Político Pedagógico da escola, a participação da comunidade escolar pode ocorrer em assembleias escolares ou outros espaços de discussão promovidos pela escola. Esses espaços podem ser planejados tendo em vista as características e condições locais de participação, a fim de viabilizar a participação do maior número possível de pais, estudantes e outros interessados. É fundamental que a comunidade escolar acompanhe as vivências curriculares no cotidiano da escola, a fim de promover as intervenções necessárias nas práticas pedagógicas.

Em se tratando do currículo prescrito nos documentos oficiais, o Ministério da Educação por meio dos ministérios ou secretarias de estado, vêm intensificado, desde a promulgação da LDB, a realização de conferências, fóruns, seminários com a participação da sociedade civil, para discutirem diversos temas de interesse da educação, entre eles as propostas curriculares. A elaboração da Base Nacional Comum Curricular e dos Planos Estaduais e Municipais de Educação foram temas, por exemplo, debatidos ao longo de 2016. A consulta pública online foi um instrumento importante para envolver a sociedade nessas discussões.

Convém destacar que é preciso superar alguns desafios para uma elaboração curricular mais democrática: buscar maior envolvimento de pais e alunos, fomentar mais espaços de discussão e estratégias variadas de participação, viabilizar a participação de professores, uma vez que as redes de ensino têm dificuldade de se organizarem para assumir a ausência do docente na sala de aula.

## **E a inclusão de disciplinas e conteúdos por meio de lei?**

Os projetos de lei de iniciativa parlamentar que incidem sobre o currículo escolar – por meio de criação de disciplinas, introdução de conteúdos programáticos ou atividades variadas – muitas vezes partem do pressuposto de que a escola deve suprir todas as lacunas da sociabilidade primária e responder rapidamente a questões prementes da sociedade brasileira. Ultimamente, por exemplo, surgiram projetos de lei visando introduzir no currículo escolar temas como *bullying*, pedofilia, políticas antidrogas, doação de medula óssea, crimes virtuais, crise hídrica, entre outros, ao sabor da atenção que despertam nos noticiários.

No entanto, a educação escolar deve transcorrer em um tempo determinado (no Brasil, com a Emenda à Constituição nº 59, o ensino obrigatório dura pelo menos 14 anos para ser efetivado), e o currículo não pode estar submetido a intervenções aleatórias de agentes externos aos processos educativos e pedagógicos, por mais bem-intencionadas que sejam.

Se a escola precisa ser mudada, então, há que ser repensada de forma ampla, não por meio de mudanças pontuais, que tendem a desorganizar seu planejamento. Além disso, essas mudanças prejudicam o encadeamento lógico do aprendizado, uma vez que é preciso acompanhar o amadurecimento intelectual, físico e emocional dos alunos para introduzir temas que sejam próprios à sua idade. Mais ainda, essas interferências desconsideram como a escola e a política de educação estão estruturadas e criam novas obrigações muitas vezes impossíveis de serem atendidas.

As leis já aprovadas que alteram os currículos escolares não costumam ser de fato observadas<sup>1</sup>. Os motivos são óbvios: uma escola que pretendesse atender a todas as determinações legais a respeito do currículo não seria viável. Além da sobrecarga de campanhas, semanas comemorativas, programas, datas e conteúdos especiais já aprovadas, os currículos ainda deveriam estar prontos a acolher, indefinidamente, novas propostas externas de inclusões variadas, a partir de legislações posteriores, intermináveis.

Por conseguinte, cada estabelecimento de ensino, no exercício de sua autonomia pedagógica, deve propor um currículo que permita a realização do potencial educacional de seus alunos. Se a educação política é necessária para a cidadania plena, os estudantes e a comunidade escolar – e não apenas os profissionais da educação dos estabelecimentos e sistemas de ensino – podem e devem ser envolvidos na discussão, experimentação e aprimoramento das práticas pedagógicas que a viabilizem.

### **Materiais complementares sugeridos**

- Coleção Indagações sobre o Currículo. *Currículo, conhecimento e Cultura*. Autores: Antônio Flávio Barbosa Moreira e Vera Maria Candau. Páginas 17 à 43. Disponível em:  
<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>>
- Oliveira, Inês Barbosa. *O currículo como criação cotidiana*. Capítulo III, Os currículos pensados praticados nos cotidianos das escolas.
- Nota Técnica da Câmara dos Deputados: Proposições sobre currículo escolar em qualquer modalidade educacional ou nível de ensino. Disponível em:  
<<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/arquivos-pdf/pdf/30791100.pdf>>

## Subtema 2

# Interações entre escola e sociedade na formação política dos jovens

O Brasil adotou como preceito constitucional o princípio de que a educação é direito de todos, dever do Estado e da família, e que deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade<sup>4</sup>. A expressa previsão da ação colaborativa para a garantia do direito à educação mostra que o Estado reconhece a importância do papel que cabe à sociedade, especialmente as organizações civis, na formação dos estudantes.

Contar com a colaboração de órgãos públicos, organizações civis, escolas de governo, entidades da própria comunidade e outros agentes externos aos sistemas educacionais para promover a educação confere um caráter mais coletivo e colaborativo ao processo formativo de crianças e adolescentes, além de possibilitar o incremento dos recursos e oportunidades de participação efetiva. Isso ocorre, especialmente, por meio da utilização de novos espaços e oportunidades de aprendizagem que levam os alunos “para fora” do espaço escolar, possibilitando o contato com diferentes realidades e, por consequência, o enriquecimento e ampliação de seu repertório cultural.

As ações em parceria podem ter como foco as diversas necessidades dos alunos: as de aprendizagem, as de proteção e as de desenvolvimento. Assim, a parceria tanto pode traduzir-se em apoio material, cessão de espaço físico, midiático, digital, como em proposição de situações de aprendizagem que enriqueçam com novas estratégias as atividades escolares.

Essa interação da escola com a sociedade para a educação deve sempre incentivar o empoderamento e a autonomia dos principais agentes do processo ensino-aprendizagem: alunos e professores. Vale a pena destacar algumas reflexões construídas a partir de parcerias já experimentadas, por exemplo, com o Poder Legislativo: (a) cada escola é única e tem formas próprias de construir, selecionar e organizar o conhecimento, embora pertença a uma mesma rede de ensino e, portanto, obedeçam a uma mesma diretriz curricular; (b) os estudantes e os

<sup>4</sup> Art. 205 da Constituição Federal

professores têm vivências e maneiras individuais de ver o mundo e, por conseguinte, de tratar sobre política, democracia, cidadania, entre outros assuntos; (c) os corpos docente e discente de escola são sujeitos de capacidade proativa e não devem ser considerados meros receptores de conteúdos a serem transmitidos.<sup>5</sup>

Assim, articular o apoio de lideranças e associações comunitárias, entidades profissionais, núcleos de estudos e observatórios das universidades, Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e população, em geral, pode trazer grandes benefícios para o trabalho de educação política nas escolas. Afinal, todos têm o dever constitucional de se responsabilizar pela educação. O desafio então é pensar estratégias de parceria, de desenvolvimento de ações colaborativas entre essas instituições e as escolas para a disseminação, troca e construção de conhecimentos sobre política e outros temas afins.

### **Quais as vantagens da interação entre escola e sociedade para a oferta da educação política?**

A educação formal desempenha um papel central no desenvolvimento da cultura democrática e da participação política dos cidadãos, uma vez que a escola é o lugar onde crianças e jovens experimentam intensamente o convívio social e, portanto, onde podem desenvolver conhecimentos, competências, disposições e atitudes políticas que favoreçam o empoderamento e a participação cidadã.

No Brasil, os documentos orientadores dos currículos escolares preveem a oferta de formação política (ou conteúdos para cidadania) como tema transversal que abrange, em princípio, todas as áreas curriculares. Na prática, esse tratamento pode relegar a educação política no ambiente escolar a segundo plano, uma vez que não contaria com espaços, tempos e recursos curriculares próprios, dificultando sua implementação. Ações colaborativas para a oferta da educação política no ambiente escolar contribuiria para superar essas dificuldades.

A oferta da educação política em parceria com outras instituições permite a articulação de experiências dentro e fora da escola e contribui para o

---

<sup>5</sup> Veja o texto “De escola para escola: interações possíveis entre as escolas do legislativo e a educação básica”, sugerido como material complementar.

desenvolvimento de uma perspectiva ampla, crítica, coletiva e empoderadora dos jovens. Esse tipo de parceria já deu certo em várias experiências, como:

- Parlamento Jovem Brasileiro: programa da Câmara dos Deputados, realizado desde 2009, que possibilita aos alunos de ensino médio de escolas públicas e particulares a experiência do processo democrático, mediante a participação em uma jornada parlamentar na Câmara dos Deputados.

- Parlamento Jovem de Minas: projeto de formação política que desde 2004 oferece aos estudantes dos ensinos médio e superior dos municípios mineiros a oportunidade de conhecer melhor a política e os instrumentos de participação no Poder Legislativo Municipal e Estadual.

- Politize!: plataforma de formação política desenvolvida por uma *startup* de Joinville. Elabora conteúdo simplificado sobre questões políticas e o divulga para estudantes que vão prestar vestibulares.

- Turminha do MPF: programa de formação política do Ministério Público Federal que se propõe a contribuir para a formação cidadã de crianças e adolescentes com linguagem, métodos e recursos próprios.

Educação política não deve, portanto, ser fomentada exclusivamente dentro dos muros da escola, pensada e praticada pela somente pela comunidade escolar. Para que os estudantes tenham a real perspectiva da amplitude do tema e possam se reconhecer como agentes de transformação social, seria mais do que desejável criar oportunidades para troca de saberes com instituições da sociedade civil e com órgãos do poder público.

### **Materiais complementares sugeridos**

- *Artigo Educação e Democracia: potencialidades e riscos da parceria entre escolas e ONGs.* Autora: Ana Belo Ribeiro e Izabel Menezes. Disponível em: <http://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/7249/5288>

- Site Escola Virtual de Cidadania da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://escolavirtualdecidadania.camara.leg.br/site>>
- Plataforma Politize! Disponível em: <<http://www.politize.com.br>>
- Ensaio *De escola para escola: interações possíveis entre escolas do legislativo e educação básica*. Autora: Leandra Martins de Oliveira. Ensaio publicado no Relatório de Atividades da Escola do Legislativo/ALMG 2014, págs. 13 à 18. Disponível em: <[http://www.almg.gov.br/export/sites/default/educacao/sobre\\_escola/Downloads/pdf/relatorioescola2014.pdf](http://www.almg.gov.br/export/sites/default/educacao/sobre_escola/Downloads/pdf/relatorioescola2014.pdf)>

### Subtema 3

## Educação política para uma gestão democrática e participativa nas escolas

Se a educação política contribui para a formação integral do aluno e para o pleno exercício da cidadania, ao estimular a capacidade crítica e promover o desenvolvimento do senso de justiça e do respeito à diversidade, a gestão democrática e participativa nas escolas oportuniza, no plano prático, o desenvolvimento de ações cujos fundamentos devem ser esses mesmos valores inerentes à democracia.

### **Em que consiste a gestão democrática na escola e quais seriam seus elementos essenciais e mecanismos de atuação?**

Na Constituição de 1988 foi assegurada pela primeira vez a gestão democrática do ensino público como princípio da educação a ser garantido pelo Estado<sup>6</sup>, refletindo a luta pela democratização da educação originada dos movimentos sociais na década de 1980, no contexto da redemocratização do País. O movimento pela democratização da educação alcançou as relações internas dos profissionais de estabelecimentos escolares, os principais agentes do processo educativo. O princípio de gestão democrática na educação pública também consta como uma das dez diretrizes do Plano Nacional de Educação 2014-2024<sup>7</sup>, além de ser objeto de meta específica desse mesmo plano.

A gestão democrática da escola pode ser compreendida, assim, como a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar – pais, professores, estudantes e demais servidores da escola – na organização, na construção e na avaliação dos projetos político-pedagógicos, na administração dos recursos da escola e em outros processos decisórios que envolvam as dimensões pedagógica, administrativa e financeira da gestão escolar. Podem ser considerados

<sup>6</sup>Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal.

<sup>7</sup>Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE - e dá outras providências.

elementos indispensáveis à gestão democrática na escola a participação, o pluralismo, a autonomia e a transparência<sup>8</sup>.

A participação é o elemento originário e essencial da gestão democrática, que pressupõe que iniciativas, projetos e atividades desenvolvidos na escola devem ser coletivamente construídos e avaliados.

O pluralismo permite a manifestação igualitária de diferentes opiniões, identidades, interesses e visões de mundo por parte de indivíduos ou grupos que convivem e interagem no ambiente escolar. O debate de ideias, ainda que passível de conflitos e controvérsias, enriquece o processo democrático e deve ser estimulado, assim como a busca de soluções conciliadoras.

A autonomia precisa ser conquistada a partir da democratização interna e externa à escola, a partir do reconhecimento de que as peculiaridades e a diversidade sociocultural devem ser valorizadas no ambiente escolar e de que, ao mesmo tempo, cada escola é uma unidade social. A autonomia financeira, administrativa e pedagógica do estabelecimento escolar, prescrita na LDB, é viabilizada não somente pelas normas dos sistemas de ensino (gestão do setor educacional do Estado ou do município), mas também pela adoção de mecanismos internos de gestão que fortaleçam a identidade da escola e explicitem seus objetivos e metas em iniciativas concretas, como a elaboração e execução do projeto político-pedagógico. A autonomia apresenta, assim, duas facetas importantes: a autonomia da escola como unidade educacional autogerida e a autonomia dos sujeitos sociais que a integram.

Já a transparência pressupõe a publicização dos processos e decisões e está intrinsecamente relacionada ao entendimento da escola como espaço público, que deve ser usufruído pela comunidade.

Esses alicerces são a base das estruturas institucionais que asseguram a viabilização da gestão democrática na escola: os espaços de discussão e deliberação coletiva. Entre esses – cada um regido por normas próprias – destacam-se: os conselhos deliberativos e consultivos (conselhos ou colegiados escolares), os grêmios estudantis e as associações. A partir desses espaços de prática democrática são apontados os caminhos que a escola quer percorrer. Desde a limpeza e a

---

<sup>8</sup>ARAÚJO, Adilson César. *Gestão democrática da educação: a posição dos docentes*. PPGE/UnB. Brasília, 2000.

conservação do prédio escolar até ações mais complexas, como as diretrizes pedagógicas a serem adotadas, o trato com situações de violência, entre outras, expressam interesses, princípios e compromissos que permeiam as escolhas e os rumos tomados pela escola.

Da mesma forma, mecanismos que assegurem a escolha democrática dos dirigentes escolares e dos membros dos conselhos, o fortalecimento dos grêmios estudantis e a construção coletiva do projeto político-pedagógico da escola, além de possibilitarem que a escola acolha os interesses e aspirações de sua comunidade, favorecem o aprendizado político e fortalecem uma cultura de participação e compartilhamento de decisões que afetam a todos.

Os conselhos escolares são órgãos de representação da comunidade escolar. Um conselho deve ser composto por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar – profissionais de educação, estudantes, pais – e pode ter caráter consultivo e/ou deliberativo. A configuração de um conselho escolar é variável conforme as normas que regem seu funcionamento, o porte da escola, etc. Na rede estadual de ensino de Minas Gerais, essa instância é denominada colegiado escolar<sup>9</sup> e suas principais atribuições são aprovar o regimento escolar e o projeto político-pedagógico da escola, propor a utilização dos recursos financeiros da caixa escolar e apresentar e avaliar propostas de parcerias entre escola, pais, comunidade, instituições públicas e organizações não-governamentais.

Com relação aos grêmios estudantis, em uma escola que tem como objetivo formar indivíduos participativos, críticos e criativos, a organização estudantil adquire importância fundamental, pois constitui uma instância onde se cultiva gradativamente o interesse do aluno tanto pelo cotidiano escolar como por questões que ultrapassam os muros da escola, possibilitando que os estudantes aprendam a se organizar politicamente e a lutar por seus direitos. A livre organização estudantil foi assegurada por meio da Lei nº 7.398, de 1985. Em Minas Gerais, o funcionamento do grêmio estudantil é garantido pela Lei nº 12.084, de 1996. Conforme o art. 4º da norma, a direção dos estabelecimentos de ensino deve garantir: local para realização de reuniões e atividades, espaço para divulgação das

---

<sup>9</sup>O colegiado escolar é regido pela Resolução nº 2.958, de 2016. Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/images/documentos/2958-16-r.pdf>>

atividades e das promoções do grêmio estudantil e livre circulação e expressão dos dirigentes dos grêmios estudantis e das entidades representativas de estudantes, de âmbito municipal, estadual, regional ou nacional.

Por fim, as associações de pais e mestres possibilitam uma valiosa forma de interação entre a instituição escolar e os pais dos alunos. Por meio da associação, os pais podem ter uma atuação mais direta e efetiva no desenvolvimento educacional dos estudantes e também acompanhar e participar do cotidiano da escola.

### Materiais complementares sugeridos

- Artigo *A gestão democrática e os canais de participação dos estudantes*. Autor: Adilson Cesar de Araújo. Disponível em: (<http://migre.me/vUnZ9>)
- Artigo *Gestão Democrática: a ação do colegiado escolar como estratégia de democratização da gestão*. Autora Andréa Liger da Silva. Disponível em: <<http://migre.me/vuohj>>. Nota: O artigo contém o resultado de pesquisa sobre a percepção da comunidade escolar sobre a atuação dos colegiados. As perguntas realizadas no âmbito da pesquisa podem ser um ponto de partida para a proposta de reflexão no Parlamento Jovem de Minas.
- Cartilha do Grêmio Estudantil da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (<http://migre.me/vUnVo>)
- Vídeo *Importância do Grêmio Estudantil*. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=m\\_TvuX6m8Co](https://www.youtube.com/watch?v=m_TvuX6m8Co)>

## Relação dos temas que devem ser trabalhados nas escolas de educação básica, previstos na legislação estadual

1. Agroecologia (Lei nº 21.146, de 2014, art. 6º, VI)
2. Empreendedorismo e inovação (Lei nº 20.826, de 2013, art. 31, I e II)
3. Uso adequado das novas tecnologias de informação e comunicação (Lei nº 20.629, de 2013, art. 5º, VIII)
4. Saúde do homem (Lei 18.874, de 2010, art. 5º, VIII)
5. Preservação da fauna (Lei nº 18.368, de 2009, art. 2º)
6. Educação Física (Lei nº 17.942, de 2008)
7. Tratamento da doença de alzheimer (Lei 16.169, de 2006, art. 1º, parágrafo único)
8. Prevenção e combate a inundações (Lei nº 15.660, de 2005, art. 7º)
9. Cidadania (Lei nº 15.476, de 2005), incluindo:
  - \* direitos e garantias fundamentais;
  - \* direitos da criança e do adolescente;
  - \* direitos políticos e sociais;
  - \* noções de direito constitucional e eleitoral;
  - \* organização político-administrativa dos entes federados;
  - \* educação ambiental;
  - \* direitos do consumidor;
  - \* direitos do trabalhador;
  - \* formas de acesso do cidadão à justiça.
10. Esporte educacional no contra turno escolar (Lei nº 15.457, de 2005, art. 6º)
11. Ensino religioso (Lei nº 15.434, de 2005)
12. Cooperativismo (Lei nº 15.075, de 2004, art. 3º)
13. Educação alimentar e nutricional (Lei nº 15.072/2004, art. 2º VI)
14. Instante cívico (Lei nº 14.386/2002)
15. Higiene bucal (Lei nº 13.802, de 2000, art. 3º)
16. Exploração infantil (Lei nº 13.735, de 2000, art. 2º)

17. Alcoolismo (Lei nº 13.571, de 2000, art. 2º, §1º,I)
18. Drogas e dependência química (Lei nº 13.411, de 1999, art. 1º)
19. Combate à violência (Lei nº 13.316, de 1999, art. 2º)
20. Educação para o consumo (Lei nº 12.909, de 1998, art. 1º)
21. Direitos humanos (Lei nº 12.767, de 1998, art. 1º)
22. Valorização da língua portuguesa (Lei nº 12.701, de 1997, art. 4º)
23. Envelhecimento (Lei nº 12.666, de 1997, art. 5º, III)
24. Doenças infectocontagiosas (Lei nº 12.623, de 1997, art. 1º)
25. Orientação sexual (Lei nº 12.491, de 1997, art. 1º)
26. Preservação do patrimônio cultural, criação artística e conhecimento das artes (Lei nº 11.726, de 30/12/94)
27. Doação de órgãos (Lei nº 11.553, de 1994, art. 3º)
28. Desenvolvimento agrícola (Lei nº 11.405, de 28/01/1994)
29. Semana dos direitos humanos (Lei nº 11.035, de 1993)
30. Linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de sinais – Libras (Lei nº 10.379, de 1991)
31. Ensino religioso como disciplina nas escolas públicas do ensino fundamental (Constituição Estadual de 1989, art. 200)
32. Inclusão de Filosofia, Sociologia e noções de Direito Eleitoral nas escolas públicas do ensino médio (Constituição Estadual de 1989, art.195)